



LEI Nº. 647/2.023

DE 05.10.2023

“DECLARA COMO UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO OSC HA VI DE – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL HÁ VITÓRIA EM DEUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NICOLAS BASILE ROCHEL, Prefeito do Município de Angatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER, que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a “ASSOCIAÇÃO OSC HA VI DE – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL HÁ VITÓRIA EM DEUS”, com personalidade jurídica – CNPJ nº 47.747.716/0001-10, com sede e foro na Rua Guilherme Bertoletti, nº 23, Vila Nhô Ribeiro, Município de Angatuba-SP.

Artigo 2º - À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente, cuja atividades é a execução de projetos, programas e ações, doações de recursos físicos, humanos e financeiros, prestações de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins, sem finalidade de captação de lucros ou caracterização comercial, conforme Estatuto anexo.

Parágrafo Único – Referida entidade, fundada no dia 11/08/2022 se enquadra com as exigências legais, embasando sua finalidade organizacional, social e assistenciais, dentro dos preceitos do artigo 53 do Código Civil Brasileiro.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Angatuba, 05 de outubro de 2023.


NÍCOLAS BASILE ROCHEL
PREFEITO MUNICIPAL